
Lei nº 1.750/2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais para a seguinte dotação orçamentária:

02 06 Departamento M. Obras M.A. e Serviços Urbanos e Rurais
04 122 0001 2.020 Manutenção do Departamento de Obras
449051 Obras e Instalações – SEGOV

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro, são provenientes de estimativa de excesso de arrecadação de Convênio com a Secretaria de Estado de Governo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de maio de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL